



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DA SECRETARIA DEMANDANTE

Órgão: Secretaria de Municipal de Saúde

CNPJ: 11.624.213/0001-00

Endereço: Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

E-mail: saude@juruti.pa.gov.br

2. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O MUNICÍPIO DE JURUTI/PA, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.246/2022, Decreto Municipal nº 5.554/24 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, pretende contratar empresa especializada no fornecimento de material técnico hospitalar, visando atender de forma contínua e eficiente as demandas das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juruti/PA, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.

2.2. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o fornecimento do produto/serviço, de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

2.3. A detalhamento do objeto está especificada conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto do presente termo de referência o fornecimento de material técnico hospitalar, visando atender de forma contínua e eficiente as demandas das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juruti/PA, **cuja especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	GRUPO	REQUISITOS REGULATÓRIOS
1	Água oxigenada	LT	972,00	R\$ 1,34	R\$ 1.302,48	Materiais de Curativo e Antissepsia	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
2	Álcool iodado 0,1% para ser aplicado topicamente para preparo de pele. Apresentação de 1l. Apresentar autorização de funcionamento conforme lei 6360/76 e certificado de boas práticas de fabricação- cbpf por linha de produção.	LT	624,00	R\$ 34,89	R\$ 21.771,36	Materiais de Curativo e Antissepsia	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
3	Alcool a 70% etílico - litro	LT	836,00	R\$ 8,73	R\$ 7.298,28	Materiais de Curativo e Antissepsia	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

4	Algodão hidrófilo	RL	1188,00	R\$ 3,58	R\$ 4.253,04	Materiais de Curativo e Antissepsia	Licença Sanitária; Responsável Técnico
5	Aparelho medidor de glicose no sangue digital(glicosímetro) ONN CAL PLUS II	UND	220,00	R\$ 73,87	R\$ 16.251,40	Diagnóstico	Responsável Técnico
6	Aparelho medidor de pressão arterial com fechamento em velcro uso pediátrico	UND	22,00	R\$ 133,88	R\$ 2.945,36	Diagnóstico	Responsável Técnico
7	Aparelho medidor de pressão arterial(esfigmomanômetro) com fechamento em velcro c/ estetoscópio uso adulto	UND	460,00	R\$ 126,54	R\$ 58.208,40	Diagnóstico	Responsável Técnico
8	Atadura de crepon não estéril: medindo 10cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade 13 fios/cm ² , confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. O produto deverá atender na íntegra as especificações da nbr 14.056, sob pena de desclassificação. (und. Rolo)	UND	3900,00	R\$ 1,11	R\$ 4.329,00	Materiais de Curativo e Antissepsia	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
9	Atadura de crepon não estéril: medindo 15cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade 13 fios/cm ² , confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. O produto deverá atender na íntegra as especificações da nbr 14.056, sob pena de desclassificação. (und. Rolo)	UND	7404,00	R\$ 3,92	R\$ 29.023,68	Materiais de Curativo e Antissepsia	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
10	Atadura de crepon não estéril: medindo 20cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade 13 fios/cm ² , confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. O produto deverá atender na íntegra as especificações da nbr 14.056, sob pena de desclassificação. (und. Rolo)	UND	5904,00	R\$ 4,10	R\$ 24.206,40	Materiais de Curativo e Antissepsia	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
11	Avental descartável manga longa 50 gramas pacote com 10 unidades	PCT	1092,00	R\$ 23,29	R\$ 25.432,68	Materiais de Curativo e Antissepsia	Licença Sanitária; Responsável Técnico
12	Bolsa coletora estéril de urina sistema fechado adulto	UND	6650,00	R\$ 4,28	R\$ 28.462,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

13	Cateter intravenoso periférico de segurança do tipo por fora da agulha de uso único. Tam: 20g 1.1/32mm – 56ml/mim., codificado por cores, estéril, descartável, constituído por: agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado; cateter em biomaterial poliuretano (vialon), flexível, transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector luer-lok, translúcido, com ranhuras para fixação, com tecnologia de controle de refluxo sanguíneo, reduzindo o risco de extravasamento de sangue durante a punção, câmara de refluxo em cristal, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo, que reduz a pressão interna da câmara, e permite a visualizaçãodo sangue no exato momento da punção; dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencape instantâneo e total da agulha, proteção total de todo comprimento da agulha, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde; possui instafish orifício localizado a 2mm do calcanhar, do bisel da agulha, que possibilita a visualização do refluxo sanguíneo através da parede do cateter. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Atendaa nr 32.	UND	10700,00	R\$ 2,58	R\$ 27.606,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
14	Cateter intravenoso periférico de segurança do tipo por fora da agulha de uso único. Tam: 22g 0.9/25mm – 33ml/min, codificado por cores, estéril, descartável, constituído por: agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado; cateter em biomaterial poliuretano (vialon), flexível, transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector luer-lok, translúcido, com ranhuras para fixação, com tecnologia de controle de refluxo sanguíneo, reduzindo o risco de extravasamento de sangue durante a punção, câmara de refluxo em cristal, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo, que reduz a pressão interna da câmara, e permite a visualizaçãodo sangue no exato momento da punção; dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencape instantâneo e total da agulha, proteção total de todo comprimento da agulha, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde; possui instafish orifício localizado a 2mm do calcanhar, do bisel da agulha, que possibilita a visualização do refluxo sanguíneo através da parede	UND	10400,00	R\$ 1,24	R\$ 12.896,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

	do cateter. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Atendaa nr 32.						
15	Cateter intravenoso periférico de segurança do tipo por fora da agulha de uso único. Tam: 24g 0,72/19mm – 20ml/min, codificado por cores, estéril, descartável, constituído por: agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado; cateter em biomaterial poliuretano (vialon), flexível, transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector luer-lok, translúcido, com ranhuras para fixação, com tecnologia de controle de refluxo sanguíneo, reduzindo o risco de extravasamento de sangue durante a punção, câmara de refluxo em cristal, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo, que reduz a pressão interna da câmara, e permite a visualizaçãodo sangue no exato momento da punção; dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencepe instantâneo e total da agulha, proteção total de todo comprimento da agulha, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde; possui instafash orifício localizado a 2mm do calcanhar, do bisel da agulha, que possibilita a visualização do refluxo sanguíneo através da parede do cateter. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Atendaa nr 32.	UND	10400,00	R\$ 0,28	R\$ 2.912,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
16	Clamp umbilical estéril und	UND	7740,00	R\$ 0,32	R\$ 2.476,80	Diagnóstico	Sem exigência específica
17	Coletor de perfuro-cortantes 20l modelo (descartex)	UND	1260,00	R\$ 4,62	R\$ 5.821,20	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
18	Coletor para perfurocortante : recipiente para coleta de resíduo de serviço de saúde e material perfurocortante, rígido, impermeável, resistente a perfurações . Construído por : coletor propriamente dito dotado de tampa e bocal que evita o contato e o retorno do material descartado (tipo pétala) , com sobre tampa fechamento seguro e livre de vazamento. Alças para transporte e dispositivo p-ara fixação do mesmo. De polipropileno grau médico na cor amarela translúcida, projetado de forma a permitir a aultoclavagem e incinerações em conformidade com os órgãos estaduais de saúde pública e controle ambiental. Apresenta o símbolo internacionalmente normalizado para material infectante e linha demarcatória de enchimento assim como demais identificações e advertências (número de registro no ministério da saúde). Todo o material que constitui o coletor é atóxico e	PCT	1236,00	R\$ 2,51	R\$ 3.102,36	Materiais Invasivos	Sem exigência específica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

	apirogênico, capacidade 7 litros com 10 unidades						
19	Coletor perfurocortante	UND	1640,00	R\$ 4,58	R\$ 7.511,20	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
20	Compressa de gases estéril 7,5x7,5cm,13 fios pacote com 5 unidades	UND	19400,00	R\$ 0,51	R\$ 9.894,00	Diagnóstico	Sem exigência específica
21	Compressa de gaze hidrófila não estéril	UND	10850,00	R\$ 0,19	R\$ 2.061,50	Materiais de Curativo e Antissepsia	Licença Sanitária; Responsável Técnico
22	Equipo macrogotas para infusão com injetor lateral	UND	5640,00	R\$ 1,58	R\$ 8.911,20	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
23	Equipo microgotas para infusão, com injetor lateral	UND	590,00	R\$ 1,20	R\$ 708,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
24	Escalpe com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, 19g	UND	2500,00	R\$ 0,34	R\$ 850,00	Diagnóstico	Sem exigência específica
25	Escalpe com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, 21g	UND	14300,00	R\$ 0,28	R\$ 4.004,00	Diagnóstico	Sem exigência específica
26	Escalpe com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, 23g	UND	14300,00	R\$ 0,60	R\$ 8.580,00	Diagnóstico	Sem exigência específica
27	Escalpe com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, 25g	UND	14300,00	R\$ 0,35	R\$ 5.005,00	Diagnóstico	Sem exigência específica
28	Escalpe com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, 27g	RL	1500,00	R\$ 0,29	R\$ 435,00	Diagnóstico	Sem exigência específica
29	Esparadrapo impermeável medindo 10cmx4,5m	RL	5508,00	R\$ 9,25	R\$ 50.949,00	Diagnóstico	Sem exigência específica
30	Esparadrapo microporoso medindo 5cm x 2,5m,	RL	1168,00	R\$ 2,59	R\$ 3.025,12	Diagnóstico	Sem exigência específica
31	Espátula de madeira (pacote com 100 und.)	PCT	2170,00	R\$ 11,19	R\$ 24.282,30	Diagnóstico	Sem exigência específica
32	Fita adesiva autoclave: medindo 19mmx30m	RL	1522,00	R\$ 4,74	R\$ 7.214,28	Diagnóstico	Sem exigência específica
33	Fita métrica em lona	UND	76,00	R\$ 56,68	R\$ 4.307,68	Diagnóstico	Sem exigência específica
34	Fixador celular p/ pccu em aerossol 100 ml	UND	310,00	R\$ 7,93	R\$ 2.458,30	Diagnóstico	Sem exigência específica
35	Gel para ultra-sonografia 1lt	LT	2288,00	R\$ 9,49	R\$ 21.713,12	Diagnóstico	Sem exigência específica
36	Gorro descartável c/elástico pacote com 100 unidades-touca	PCT	3050,00	R\$ 10,60	R\$ 32.330,00	Materiais de Curativo e Antissepsia	Licença Sanitária; Responsável Técnico
37	Kit para nebulização adulto c/ mascara de silicone	UND	417,00	R\$ 11,07	R\$ 4.616,19	Diagnóstico	Sem exigência específica
38	Kit para nebulização infantil c/ mascara de silicone	UND	177,00	R\$ 7,84	R\$ 1.387,68	Diagnóstico	Sem exigência específica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

39	Kit PCCU tamanho P (escova cervical, espátula de ayre, luva e espécuro)	UND	7500,00	R\$ 7,73	R\$ 57.975,00	Materiais de Curativo e Antissepsia	Licença Sanitária; Responsável Técnico
40	Kit PCCU tamanho M (escova cervical, espátula de ayre, luva e espécuro)	UND	7500,00	R\$ 8,51	R\$ 63.825,00	Materiais de Curativo e Antissepsia	Licença Sanitária; Responsável Técnico
41	Kit PCCU tamanho G (escova cervical, espátula de ayre, luva e espécuro)	UND	5450,00	R\$ 9,35	R\$ 50.957,50	Materiais de Curativo e Antissepsia	Licença Sanitária; Responsável Técnico
42	Lâmina de bisturi aço carbono descartável nº 11-caixa com 100 unidades	CX	100,00	R\$ 47,67	R\$ 4.767,00	Diagnóstico	Sem exigência específica
43	Lâmina de bisturi aço carbono descartável nº 15 -caixa com 100 unidades	CX	100,00	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	Diagnóstico	Sem exigência específica
44	Lâmina de bisturi aço carbono descartável nº 23 -caixa com 100 unidades	CX	312,00	R\$ 46,33	R\$ 14.454,96	Diagnóstico	Sem exigência específica
45	Lâminas de bisturi nº20 cx/100 unid	CX	40,00	R\$ 50,96	R\$ 2.038,40	Diagnóstico	Sem exigência específica
46	Lâmina de bisturi n. 22 cx / 100 unid	CX	20,00	R\$ 27,20	R\$ 544,00	Diagnóstico	Sem exigência específica
47	Lanceta com agulha picadora automática estéril para coleta de sangue capilar cx/200 unid	CX	390,00	R\$ 22,03	R\$ 8.591,70	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
48	Lençol de papel descartável rolo tam.50x50m	RL	470,00	R\$ 10,22	R\$ 4.803,40	Diagnóstico	Sem exigência específica
49	Luva cirúrgica estéril tam: 6,5, confeccionada em látex 100% natural.	PAR	3740,00	R\$ 1,67	R\$ 6.245,80	Materiais de Curativo e Antissepsia	Licença Sanitária; Responsável Técnico
50	Luva cirúrgica estéril tam: 7,0, confeccionada em látex 100% natural.	PAR	8000,00	R\$ 2,64	R\$ 21.120,00	Materiais de Curativo e Antissepsia	Licença Sanitária; Responsável Técnico
51	Luva cirúrgica estéril tam: 7,5, confeccionada em látex 100% natural.	PAR	5740,00	R\$ 2,13	R\$ 12.226,20	Materiais de Curativo e Antissepsia	Licença Sanitária; Responsável Técnico
52	Luva cirúrgica estéril tam: 8,0, confeccionada em látex 100% natural.	CX	3570,00	R\$ 2,15	R\$ 7.675,50	Materiais de Curativo e Antissepsia	Licença Sanitária; Responsável Técnico
53	Luvas de procedimento tam. G cx/100 und	CX	200,00	R\$ 50,71	R\$ 10.142,00	Materiais de Curativo e Antissepsia	Licença Sanitária; Responsável Técnico
54	Luvas de procedimento tam. M cx/100 und	CX	4230,00	R\$ 42,16	R\$ 178.336,80	Materiais de Curativo e Antissepsia	Licença Sanitária; Responsável Técnico
55	Luvas de procedimento tam. P cx/100 und	CX	3730,00	R\$ 43,73	R\$ 163.112,90	Materiais de Curativo e Antissepsia	Licença Sanitária; Responsável Técnico



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

56	Luvas de procedimento tam. PP cx/100 und	CX	400,00	R\$ 46,04	R\$ 18.416,00	Materiais de Curativo e Antissepsia	Licença Sanitária; Responsável Técnico
57	Luvas de procedimento não cirúrgica nitrílica , sem pó, antibacteriana cor rosa choque tam. p cx/100	CX	100,00	R\$ 33,93	R\$ 3.393,00	Materiais de Curativo e Antissepsia	Licença Sanitária; Responsável Técnico
58	Luvas de procedimento não cirúrgica nitrílica , sem pó, antibacteriana cor azul violeta tam. M cx/100	CX	100,00	R\$ 29,33	R\$ 2.933,00	Materiais de Curativo e Antissepsia	Licença Sanitária; Responsável Técnico
59	Máscara descartável com clip - cx c/ 50und tripla camada com elástico	CX	1230,00	R\$ 10,15	R\$ 12.484,50	Materiais de Curativo e Antissepsia	Licença Sanitária; Responsável Técnico
60	Mascara tipo n 95 tipo peça semi facial , filtrante para uso contra poeira , névoas, fumos e aerossóis sólidos ou líquidos a base de água (PFF-2 OR S) unidade	UND	600,00	R\$ 8,65	R\$ 5.190,00	Diagnóstico	Sem exigência específica
61	Oculos de proteção transparente ca-34082	UND	144,00	R\$ 6,68	R\$ 961,92	Diagnóstico	Sem exigência específica
62	Produto a base de polivinilpirrolidona iodo (pvp-i)	LT	890,00	R\$ 82,47	R\$ 73.398,30	Diagnóstico	Sem exigência específica
63	Seringa de insulina com dispositivo de segurança: 1ml com agulha de 13 x 0,45 mm, para uso único, escala graduada de 1 em 1 unidade, agulha fixa (integrada) de 13 mm de comprimento por 0,33 mm de diâmetro (29g 1/2").	UND	40700,00	R\$ 0,48	R\$ 19.536,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
64	Seringa descartável em polipropileno tam: 10ml, com agulha 25x7cm , estéril, c/ dispositivo de segurança acoplado na seringa.	UND	41800,00	R\$ 0,78	R\$ 32.604,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
65	Seringa descartável em polipropileno tam: 20ml, estéril, com agulha 25x7cm.	UND	41800,00	R\$ 0,83	R\$ 34.694,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
66	Seringa descartável em polipropileno tam: 3ml, com agulha 20x5,5, estéril.	UND	22700,00	R\$ 0,44	R\$ 9.988,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
67	Seringa descartável em polipropileno tam: 3ml, com agulha 25 x 7, c/ dispositivo de segurança acoplado na seringa.	UND	70200,00	R\$ 0,66	R\$ 46.332,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

68	Seringa descartável para insulina para insulina de 1 ml com agulha 30G	UND	1000,00	R\$ 1,31	R\$ 1.310,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
69	Seringa descartável em polipropileno tam: 5ml, com agulha 25x7cm, esteril.	UND	72600,00	R\$ 1,08	R\$ 78.408,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
70	Sonda foley nº 14 - 2 vias	UND	300,00	R\$ 3,16	R\$ 948,00	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
71	Sonda foley nº 16 - 2 vias	UND	1540,00	R\$ 2,70	R\$ 4.158,00	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
72	Sonda foley nº 18 - 2 vias	UND	530,00	R\$ 3,41	R\$ 1.807,30	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
73	Sonda foley nº 20 - 2 vias	UND	100,00	R\$ 4,15	R\$ 415,00	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
74	Sonda foley nº 22 - 2 vias	UND	50,00	R\$ 5,52	R\$ 276,00	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
75	Sonda foley nº 24 - 2 vias	UND	50,00	R\$ 4,59	R\$ 229,50	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
76	Termômetro portátil de verificar temperatura corporal digital	UND	230,00	R\$ 18,65	R\$ 4.289,50	Diagnóstico	Responsável Técnico
77	Tira reagente para diagnóstico clínico, através da medição quantitativa de glicose em amostras de sangue capilar, venoso, arterial e neonatal. Faixa de medição mínima de 20 a 500 mg/dl.	UND	2070,00	R\$ 58,01	R\$ 120.080,70	Diagnóstico	Sem exigência específica
78	Torneira de 3 vias com rosca	UND	4360,00	R\$ 1,59	R\$ 6.932,40	Diagnóstico	Sem exigência específica
79	Sonda uretral de alívio siliconizada nº 12	UND	4100,00	R\$ 2,28	R\$ 9.348,00	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
80	Sonda uretral de alívio siliconizada nº 14	UND	700,00	R\$ 2,85	R\$ 1.995,00	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
81	Sonda uretral de alívio siliconizada nº 16	UND	400,00	R\$ 2,82	R\$ 1.128,00	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
82	Seringa hipodermica, descartável, esterilizada, de 3 ml, graduada de 0,1 em 0,1 ml e numerada de 1 em 1 ml.	UND	30220,00	R\$ 0,37	R\$ 11.181,40	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
83	Seringa hipodermica, descartável, esterilizada, de 3 ml, graduada de 0,1 em 0,1 ml e numerada de 1 em 1 ml.	UND	20000,00	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

84	Seringa descartável 5 ml, sem agulha, confeccionada em polietileno, cilindro com escala graduada bem visível com graduação numerada a cada 0,1ml	UND	160200,00	R\$ 0,25	R\$ 40.050,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
85	Seringa descartável 10 ml, sem agulha, confeccionada em polietileno, cilindro com escala graduada bem visível com graduação numerada a cada 0,5ml.	UND	150400,00	R\$ 0,48	R\$ 72.192,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
86	Seringa descartável 20 ml, sem agulha, confeccionada em polietileno, cilindro com escala graduada bem visível com graduação numerada a cada 1,0ml.	UND	140200,00	R\$ 0,66	R\$ 92.532,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
87	Bobina para esterilização em papel gru cirúrgico em autoclave dim. 10cm x 100 m	RL	25,00	R\$ 140,19	R\$ 3.504,75	Diagnóstico	Sem exigência específica
88	Bobina para esterilização em papel gru cirúrgico em autoclave dim. 15cm x 100 m	RL	32,00	R\$ 211,79	R\$ 6.777,28	Diagnóstico	Sem exigência específica
89	Bobina para esterilização em papel gru cirúrgico em autoclave dim. 20cm x 100 m	RL	20,00	R\$ 212,52	R\$ 4.250,40	Diagnóstico	Sem exigência específica
90	Agulha hipodermica estéril de uso único 27x7 c/100und	CX	7000,00	R\$ 13,36	R\$ 93.520,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
91	Agulha 30x8 hipodermica estéril de uso único c/100 und	CX	7000,00	R\$ 14,44	R\$ 101.080,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
92	Agulha 40x12 hipodermica estéril de uso único c/100 und	CX	7000,00	R\$ 14,58	R\$ 102.060,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
93	Agulha 13x4,5 hipodermica estéril de uso único c/100und	CX	2000,00	R\$ 13,71	R\$ 27.420,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
94	Abaixador de língua,aste de madeira pacote com 100 unidades	PCT	100,00	R\$ 9,16	R\$ 916,00	Diagnóstico	Sem exigência específica
95	ácido Peracético 0,2% galão 5 litros	GALÃO	12,00	R\$ 219,07	R\$ 2.628,84	Diagnóstico	Sem exigência específica
96	Absorvente higiênico, tipo hospitalar pós - parto, 40 cm, largura mínima 10cm, pct c/ 20 und.	PCT	100,00	R\$ 24,84	R\$ 2.484,00	Diagnóstico	Sem exigência específica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

97	Agulha descartável p/ aspiração de medicamentos 40 x 12, descartável.	UND	30000,00	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
98	Agulha hipodermica 13 x 4,5 descartável.	UND	30000,00	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
99	Agulha hipodermica 20 x 5,5 descartável.	UND	20000,00	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
100	Agulha hipodermica 25x 6,0 descartável.	UND	25000,00	R\$ 0,11	R\$ 2.750,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
101	Agulha hipodermica 25x 7 descartável.	UND	50000,00	R\$ 0,29	R\$ 14.500,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
102	Agulha hipodermica 30 x 8,0 descartável.	UND	50000,00	R\$ 0,29	R\$ 14.500,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
103	Agulha para anestesia peridural: 16g x 3 1/2", estéril, descartável.	UND	25,00	R\$ 40,35	R\$ 1.008,75	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
104	Agulha para anestesia peridural: 17g x 3 1/2", estéril, descartável.	UND	25,00	R\$ 45,46	R\$ 1.136,50	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
105	Agulha para anestesia peridural: 18g x 3 1/2", estéril, descartável.	UND	25,00	R\$ 51,17	R\$ 1.279,25	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

106	Agulha raquidiana : 26g 3 1/2, com introdutor 20g 1 1/4", codificado por cores, agulha de ponta de lápis, paredes finas, orifício lateral, canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido.	UND	1500,00	R\$ 14,03	R\$ 21.045,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
107	Agulha raquidiana : 27g 3 1/2, com introdutor 22g 1 1/4", codificado por cores, agulha de ponta de lápis, paredes finas, orifício lateral, canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido. Látex free.	UND	500,00	R\$ 14,16	R\$ 7.080,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
108	Álcool etílico anidro (absoluto), filtrado, teor alcoólico mínimo de 99,3° inpm, acondicionado em frasco contendo 1000 ml, constando os dados de identificação. Procedência, número do lote, data fabricação e validade, registro no ms.	LT	144,00	R\$ 34,38	R\$ 4.950,72	Materiais de Curativo e Antissepsia	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
109	Almotolia em plástico com tampa com capacidade para 250 ml	UND	100,00	R\$ 13,09	R\$ 1.309,00	Diagnóstico	Sem exigência específica
110	Aparelho de barbear descartável com duas lâminas	UND	500,00	R\$ 2,52	R\$ 1.260,00	Equipamentos	Responsável Técnico
111	Atadura gessada: medindo 10cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento.	RL	500,00	R\$ 81,54	R\$ 40.770,00	Materiais de Curativo e Antissepsia	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
112	Atadura gessada: medindo 15cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento.	RL	500,00	R\$ 83,68	R\$ 41.840,00	Materiais de Curativo e Antissepsia	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
113	Atadura gessada: medindo 20cm de largura por 4m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento.	RL	500,00	R\$ 186,83	R\$ 93.415,00	Materiais de Curativo e Antissepsia	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
114	Atadura ortopédica: de algodão hidrófobo tamanho 10cm x 1,80m elaborada a partir de fibras 100% algodão cru	PCT	500,00	R\$ 24,23	R\$ 12.115,00	Materiais de Curativo e Antissepsia	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
115	Atadura ortopédica: de algodão hidrófobo tamanho 15cm x 1,80m	PCT	500,00	R\$ 30,25	R\$ 15.125,00	Materiais de Curativo e Antissepsia	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

116	Atadura ortopédica: de algodão hidrófobo tamanho 20cm x 1,80m	PCT	500,00	R\$ 36,19	R\$ 18.095,00	Materiais de Curativo e Antissepsia	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
117	Avental descartável manga longa 50 gramas EM TNT , pacote com 10 unidades	PCT	360,00	R\$ 68,33	R\$ 24.598,80	Materiais de Curativo e Antissepsia	Licença Sanitária; Responsável Técnico
118	Bisturi descartável nº 15 com cabo	UND	300,00	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00	Diagnóstico	Sem exigência específica
119	Bisturi descartável nº 23 com cabo	UND	500,00	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00	Diagnóstico	Sem exigência específica
120	Bolsa coletora estéril de urina sistema fechado adulto	UND	2400,00	R\$ 6,26	R\$ 15.024,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
121	Bolsa de colostomia de karaia drenável com barreira de pele hidrocoloide , com bordas em adesivo microporoso , filtro e fechamento twist.	UND	240,00	R\$ 23,50	R\$ 5.640,00	Diagnóstico	Sem exigência específica
122	Cânula nasal de oxigênio tipo óculos adulto com extensor	UND	360,00	R\$ 3,37	R\$ 1.213,20	Diagnóstico	Sem exigência específica
123	Cal sodada, ho2, granulada, branca, anestesia, filtragem de co2 sistema ventilação fechado, grau de dureza com ruptura de grão acima de 430 g	GALÃO	12,00	R\$ 372,67	R\$ 4.472,04	Diagnóstico	Sem exigência específica
124	Cateter intravenoso periférico de segurança do tipo por fora da agulha de uso único. Tam: 20g	UND	20000,00	R\$ 1,26	R\$ 25.200,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
125	Cateter intravenoso periférico de segurança do tipo por fora da agulha de uso único. Tam: 22g	UND	24000,00	R\$ 2,57	R\$ 61.680,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
126	Cateter intravenoso periférico de segurança do tipo por fora da agulha de uso único. Tam: 24g	UND	24000,00	R\$ 2,76	R\$ 66.240,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
127	Cateter tipo óculos para oxigênio nasal und adulto	UND	1200,00	R\$ 2,67	R\$ 3.204,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

128	Cateter tipo óculos para oxigênio nasal und neo	UND	200,00	R\$ 5,74	R\$ 1.148,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
129	Cateter tipo óculos para oxigênio nasal und ped.	UND	200,00	R\$ 7,97	R\$ 1.594,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
130	KIT Cateter venoso central mono lumem para suclávia CVC II kit ref. 7 fr x 20 cm	UND	150,00	R\$ 219,69	R\$ 32.953,50	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
131	KIT Cateter venoso central duplo lumem para subclávia CVC II 7FR x 20 cm	UND	150,00	R\$ 215,86	R\$ 32.379,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
132	KIT Cateter venoso central duplo lumem para subclávia CVC II 1 FR x 20 cm	UND	30,00	R\$ 225,71	R\$ 6.771,30	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
133	KIT Cateter venoso central mono lumem para suclávia CVC II ref. 1,5 FR x 20 cm	UND	20,00	R\$ 218,30	R\$ 4.366,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
134	Clamp umbilical estéril und	UND	3600,00	R\$ 1,59	R\$ 5.724,00	Diagnóstico	Sem exigência específica
135	Colar servical de espuma, tamanho p	UND	24,00	R\$ 21,96	R\$ 527,04	Diagnóstico	Sem exigência específica
136	Colar servical de espuma, tamanho m	UND	48,00	R\$ 23,25	R\$ 1.116,00	Diagnóstico	Sem exigência específica
137	Colchão alveolado (casca de ovo), solteiro DS-30 dimensão 80x1.88x 4 CM	UND	200,00	R\$ 72,99	R\$ 14.598,00	Diagnóstico	Sem exigência específica
138	Coletor de drenagem toraxica com conector 1000ml	UND	80,00	R\$ 27,15	R\$ 2.172,00	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
139	Coletor de perfuro-cortantes 20 LT I modelo (descartex)	UND	340,00	R\$ 13,20	R\$ 4.488,00	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
140	Colar imobilizador cervical de resgates em polietileno tam P	UND	10,00	R\$ 42,28	R\$ 422,80	Diagnóstico	Sem exigência específica
141	Colar imobilizador cervical de resgates em polietileno tam M	UND	10,00	R\$ 42,32	R\$ 423,20	Diagnóstico	Sem exigência específica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

142	Colar imobilizador cervical de resgates em polietileno tam G	UND	10,00	R\$ 44,37	R\$ 443,70	Diagnóstico	Sem exigência específica
143	Coletor de urina infantil (masculino/feminino) pacote com 10 unidades	PCT	50,00	R\$ 9,05	R\$ 452,50	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
144	Compressa cirúrgica: campo operatório não estéril medindo 45 x 50cm	PCT	6000,00	R\$ 76,03	R\$ 456.180,00	Diagnóstico	Licença Sanitária; Responsável Técnico
145	Compressa de gaze hidrófila tipo queijo: não estéril medindo 91cm de largura por 91m de comprimento, com densidade 13 fios por cm ²	RL	96,00	R\$ 41,56	R\$ 3.989,76	Materiais de Curativo e Antissepsia	Licença Sanitária; Responsável Técnico
146	Curativo hidrocoloide com alginato tam 10x10 cm	UND	100,00	R\$ 13,66	R\$ 1.366,00	Diagnóstico	Sem exigência específica
147	Curativo hidrocoloide com alginato tam 15x15 cm	UND	200,00	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00	Diagnóstico	Sem exigência específica
148	Dreno cirúrgico, kehr em "t", borracha, 10 french, cerca de 50 cm, estéril, descartável, embalagem individual	UND	5,00	R\$ 16,63	R\$ 83,15	Diagnóstico	Sem exigência específica
149	Dreno cirúrgico, kehr em "t", borracha, 12 french, cerca de 50 cm, estéril, descartável, embalagem individual	UND	5,00	R\$ 18,57	R\$ 92,85	Diagnóstico	Sem exigência específica
150	Dreno cirúrgico, kehr em "t", borracha, 14 french, cerca de 50 cm, estéril, descartável, embalagem individual	UND	5,00	R\$ 18,23	R\$ 91,15	Diagnóstico	Sem exigência específica
151	Dreno cirúrgico, kehr em "t", borracha, 16 french, cerca de 50 cm, estéril, descartável, embalagem individual	UND	5,00	R\$ 18,25	R\$ 91,25	Diagnóstico	Sem exigência específica
152	Dreno de sucção - nº 3,2	UND	10,00	R\$ 29,30	R\$ 293,00	Diagnóstico	Sem exigência específica
153	Dreno de sucção - nº 4,8	UND	20,00	R\$ 38,72	R\$ 774,40	Diagnóstico	Sem exigência específica
154	Dreno de sucção - nº 6,4	UND	20,00	R\$ 33,45	R\$ 669,00	Diagnóstico	Sem exigência específica
155	Dreno cirúrgico, de penrose, látex atóxico, com pó bio-absorvível, com gaze, nº 1, descartável, estéril	UND	500,00	R\$ 18,28	R\$ 9.140,00	Materiais de Curativo e Antissepsia	Licença Sanitária; Responsável Técnico
156	Dreno cirúrgico, de penrose, látex atóxico, com pó bio-absorvível, com gaze, nº 2, descartável, estéril	UND	500,00	R\$ 13,40	R\$ 6.700,00	Materiais de Curativo e Antissepsia	Licença Sanitária; Responsável Técnico
157	Dreno cirúrgico, de penrose, látex atóxico, com pó bio-absorvível, com gaze, nº 3, descartável, estéril	UND	500,00	R\$ 12,43	R\$ 6.215,00	Materiais de Curativo e Antissepsia	Licença Sanitária; Responsável Técnico
158	Dreno cirúrgico, de penrose, látex atóxico, com pó bio-absorvível, com gaze, nº 4, descartável, estéril	UND	500,00	R\$ 12,17	R\$ 6.085,00	Materiais de Curativo e Antissepsia	Licença Sanitária; Responsável Técnico
159	Dreno tórax nº 06	UND	5,00	R\$ 9,02	R\$ 45,10	Diagnóstico	Sem exigência específica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

160	Dreno tórax nº 10	UND	5,00	R\$ 9,22	R\$ 46,10	Diagnóstico	Sem exigência específica
161	Dreno tórax nº 12	UND	5,00	R\$ 8,41	R\$ 42,05	Diagnóstico	Sem exigência específica
162	Dreno tórax nº 14	UND	5,00	R\$ 8,13	R\$ 40,65	Diagnóstico	Sem exigência específica
163	Dreno tórax nº 18	UND	5,00	R\$ 8,94	R\$ 44,70	Diagnóstico	Sem exigência específica
164	Dreno tórax nº 20	UND	5,00	R\$ 9,04	R\$ 45,20	Diagnóstico	Sem exigência específica
165	Dreno tórax nº 24	UND	5,00	R\$ 8,93	R\$ 44,65	Diagnóstico	Sem exigência específica
166	Dreno tórax nº 28	UND	5,00	R\$ 20,33	R\$ 101,65	Diagnóstico	Sem exigência específica
167	Dreno tórax nº 32	UND	15,00	R\$ 12,21	R\$ 183,15	Diagnóstico	Sem exigência específica
168	Dreno tórax nº 36	UND	25,00	R\$ 15,27	R\$ 381,75	Diagnóstico	Sem exigência específica
169	Estetoscópio uso pediátrico	UND	12,00	R\$ 44,16	R\$ 529,92	Diagnóstico	Sem exigência específica
170	Eletrodo para eletrocardiograma pediátrico descartável - pacote com 50 und	PCT	10,00	R\$ 17,84	R\$ 178,40	Diagnóstico	Sem exigência específica
171	Eletrodo para eletrocardiograma adulto descartável - pacote com 50 und	PCT	300,00	R\$ 18,02	R\$ 5.406,00	Diagnóstico	Sem exigência específica
172	Equipo para bomba de infusão (ref. D.A. JET 15 MICRA 1,80 M EQ. DE INF. I.V. PVC CRISTAL P/B BIOSENSOR)	UND	600,00	R\$ 18,44	R\$ 11.064,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
173	Equipo para alimentação de dieta enteral	UND	400,00	R\$ 2,22	R\$ 888,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
174	Equipo macrogotas para soluções fotossensíveis com injetor lateral: composto por lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara gotejadora (20 gotas= 1ml)	UND	2000,00	R\$ 9,79	R\$ 19.580,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
175	Equipo macrogotas câmara graduada (bureta): contendo controlador de fluxo preciso promovendo controle de infusão na faixa de 0 a 250ml/h, com filtro de ar hidrófobo bacteriológico (abertura de 0,22 micra)	UND	200,00	R\$ 9,28	R\$ 1.856,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

176	Equipo microgotas câmara graduada (bureta): contendo controlador de fluxo preciso promovendo controle de infusão na faixa de 0 a 250ml/h, com filtro de ar hidrófobo bacteriológico (abertura de 0,22 micra)	UND	100,00	R\$ 8,97	R\$ 897,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
177	Equipo microgotas para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais.	PCT	50,00	R\$ 35,06	R\$ 1.753,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
178	Equipo para infusão de sangue e hemoderivados: em conformidade com nbr 14168/98	UND	720,00	R\$ 20,36	R\$ 14.659,20	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
179	Escova para asepsia(conjunto esponja-escova) c/ clorexedina 2%	UND	1000,00	R\$ 3,44	R\$ 3.440,00	Diagnóstico	Sem exigência específica
180	Esponja hemostática 2,5 x 4,5 cm und	UND	24,00	R\$ 79,84	R\$ 1.916,16	Diagnóstico	Sem exigência específica
181	Esponja hemostática 2,5 x 7,5 cm und	UND	24,00	R\$ 61,83	R\$ 1.483,92	Diagnóstico	Sem exigência específica
182	Fio sutipack algodão 1 com agulha forte ½ x 4cm robusta caixa com 24 unidades	CX	24,00	R\$ 334,82	R\$ 8.035,68	Materiais de Curativo e Antissepsia	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
183	Fio sutipack algodão 1 sem agulha caixa com 24 unidades	CX	24,00	R\$ 283,23	R\$ 6.797,52	Materiais de Curativo e Antissepsia	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
184	Fio algodão sutipack 2-0 com agulha forte ½ x 4cm robusta caixa com 24 unidades	CX	10,00	R\$ 94,31	R\$ 943,10	Materiais de Curativo e Antissepsia	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
185	Fio algodão sutipack 3-0 com agulha ½ x 4 cm gastrointestinal delicada caixa com 24 unidades	CX	10,00	R\$ 96,29	R\$ 962,90	Materiais de Curativo e Antissepsia	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
186	Fio cromado -1- ag. ½ x 5cm fecham. Geral ,ginec.,obist. Mcr 90 cm compr. caixa com 24 unidades	CX	60,00	R\$ 256,56	R\$ 15.393,60	Diagnóstico	Sem exigência específica
187	Fio cromado 3-0 ag. 3/8 x 5cm fecham. Geral cr caixa com 24 unidades	CX	24,00	R\$ 197,50	R\$ 4.740,00	Diagnóstico	Sem exigência específica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

188	Fio de sutura catgut cromado 2-0, kit obstétrico com agulhas, tipo c-classe iv, estéril- 3x75cm, cti 3/8 circ. Trg. 3,0cm/mr 1/2 circ. Cil. 4,0cm, mr 1/2 circ. Cil.5,0cm, caixa com 12 kit's	CX	12,00	R\$ 135,75	R\$ 1.629,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
189	Fio de sutura mononylon nº 2-0, agulha 3/8 x 3cm cuticular ct caixa com 24 unidades	CX	60,00	R\$ 74,85	R\$ 4.491,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
190	Fio de sutura mononylon nº 3-0, agulha 3/8 x 4,0 cm cuticular ct caixa com 24 unidades	CX	50,00	R\$ 60,64	R\$ 3.032,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
191	Fio de sutura mononylon nº 3-0, agulha 3/8 x 5,0 cm cuticular ct caixa com 24 unidades	CX	50,00	R\$ 66,67	R\$ 3.333,50	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
192	Fio de sutura mononylon nº 3-0, agulha 3/8 x 3cm preto cuticular ct caixa com 24 unidades	CX	80,00	R\$ 66,67	R\$ 5.333,60	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
193	Fio de sutura prolene nº 4-0 AG. 4,0CM CT caixa com 24 unidades	CX	8,00	R\$ 67,04	R\$ 536,32	Diagnóstico	Sem exigência específica
194	Fio de sutura seda 3-0, gastrointestinal com agulha 4,0CM delicada caixa com 24 unidades	CX	6,00	R\$ 98,47	R\$ 590,82	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
195	Fio de sutura seda 4-0, gastrointestinal com agulha delicada caixa com 24 unidades	CX	6,00	R\$ 114,35	R\$ 686,10	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
196	Fio polipropileno 2 ag. 3/8 x 7,5cm ctr tam 3x50cm caixa com 12 unidades	CX	2,00	R\$ 58,49	R\$ 116,98	Diagnóstico	Sem exigência específica
197	Fio polipropileno 2-0 ag. 3/8 x 75cm ctr tam 5,0cm caixa com 24 unidades	CX	2,00	R\$ 36,64	R\$ 73,28	Diagnóstico	Sem exigência específica
198	Fio poiglactina 910-PGLA 1 (VICRYL) ag.1/2 MR48 estriada 4,8cm 70cm de comprimento de fio.	CX	15,00	R\$ 6,32	R\$ 94,80	Diagnóstico	Sem exigência específica
199	Fio polycryl (vicryl) 0 ag. 1/2 x 5cm mcr fecham. Caixa com 36unidades	CX	12,00	R\$ 331,66	R\$ 3.979,92	Diagnóstico	Sem exigência específica
200	Fio polycryl (vicryl) 1 ag. 1/2 x 5cm mcr fecham. Caixa com 36unidades	CX	120,00	R\$ 259,37	R\$ 31.124,40	Diagnóstico	Sem exigência específica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

201	Fio polycryl (vicryl) 2-0 ag. ½ x 5cm mcr fecham. Caixa com 36unidades	CX	12,00	R\$ 430,00	R\$ 5.160,00	Diagnóstico	Sem exigência específica
202	Fio polycryl (vicryl) 2 ag. ½ x 5cm mcr fecham. Caixa com 36unidades	CX	12,00	R\$ 440,00	R\$ 5.280,00	Diagnóstico	Sem exigência específica
203	Fio polycryl (vicryl) 3-0 ag. ½ x 5cm mcr fecham. Caixa com 36unidades	CX	12,00	R\$ 410,00	R\$ 4.920,00	Diagnóstico	Sem exigência específica
204	Fime tamanho 8x10 cx c/ 125 unidades ref. Konica Minolta (medcal film)	CX	12,00	R\$ 681,00	R\$ 8.172,00	Diagnóstico	Sem exigência específica
205	Fime tamanho 10x12 cx c/ 125 unidades ref. Konica Minolta (medcal film)	CX	12,00	R\$ 722,65	R\$ 8.671,80	Diagnóstico	Sem exigência específica
206	Fixador celular p/ pccu em aerossol 100 ml	UND	24,00	R\$ 19,85	R\$ 476,40	Diagnóstico	Sem exigência específica
207	Formol líquido 10% 1lt	LT	72,00	R\$ 33,08	R\$ 2.381,76	Diagnóstico	Sem exigência específica
208	Fralda infantil descartável G -pacote com 10 unidades	PCT	50,00	R\$ 38,47	R\$ 1.923,50	Diagnóstico	Sem exigência específica
209	Fralda geriátrica descartável P -pacote com 10 unidades	PCT	200,00	R\$ 58,06	R\$ 11.612,00	Diagnóstico	Sem exigência específica
210	Fralda geriátrica descartável XXG - pacote com 10 unidades	PCT	200,00	R\$ 79,13	R\$ 15.826,00	Diagnóstico	Sem exigência específica
211	Fralda geriátrica descartável g -pacote com 10 unidades	PCT	200,00	R\$ 46,58	R\$ 9.316,00	Diagnóstico	Sem exigência específica
212	Fralda geriátrica descartável m -pacote com 10 unidades	PCT	200,00	R\$ 33,06	R\$ 6.612,00	Diagnóstico	Sem exigência específica
213	Fralda infantil descartável m -pacote com 10 unidades	PCT	50,00	R\$ 74,99	R\$ 3.749,50	Diagnóstico	Sem exigência específica
214	Fralda infantil descartável p -pacote com 10 unidades	PCT	50,00	R\$ 74,80	R\$ 3.740,00	Diagnóstico	Sem exigência específica
215	Frasco para alimentação interal 300ml caixa com 100 unidades	CX	4,00	R\$ 179,00	R\$ 716,00	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
216	Gel para eletrocardiograma frc c/100ml	FRC	48,00	R\$ 2,56	R\$ 122,88	Diagnóstico	Sem exigência específica
217	Germi Rio quertenário de amônio - 5 litros	GALÃO	24,00	R\$ 69,85	R\$ 1.676,40	Diagnóstico	Sem exigência específica
218	Lençol descartável tnt branco 50 grama c/elástico com 10 unidades	PCT	500,00	R\$ 69,00	R\$ 34.500,00	Diagnóstico	Sem exigência específica
219	Luvras de procedimento tam. G cx/100	CX	200,00	R\$ 44,01	R\$ 8.802,00	Materiais de Curativo e Antissepsia	Licença Sanitária; Responsável Técnico
220	Luvras de procedimento tam. M cx/100	CX	3600,00	R\$ 43,79	R\$ 157.644,00	Materiais de Curativo e Antissepsia	Licença Sanitária; Responsável Técnico
221	Luvras de procedimento tam. P cx/100	CX	1800,00	R\$ 52,61	R\$ 94.698,00	Materiais de Curativo e Antissepsia	Licença Sanitária; Responsável Técnico



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

222	Luvas de procedimento tam. PP cx/100	CX	60,00	R\$ 46,91	R\$ 2.814,60	Materiais de Curativo e Antissepsia	Licença Sanitária; Responsável Técnico
223	Luvas de procedimento não cirúrgica nitrílica, sem pó, antibacteriana cor rosa choque tam. p cx/100	CX	200,00	R\$ 27,44	R\$ 5.488,00	Materiais de Curativo e Antissepsia	Licença Sanitária; Responsável Técnico
224	Luvas de procedimento não cirúrgica nitrílica, sem pó, antibacteriana cor rosa tam. M cx/100	CX	400,00	R\$ 38,31	R\$ 15.324,00	Materiais de Curativo e Antissepsia	Licença Sanitária; Responsável Técnico
225	Luvas de procedimento não cirúrgica nitrílica, sem pó, antibacteriana cor azul choque tam. M cx/100	CX	400,00	R\$ 37,66	R\$ 15.064,00	Materiais de Curativo e Antissepsia	Licença Sanitária; Responsável Técnico
226	Luvas de procedimento não cirúrgica nitrílica, sem pó, antibacteriana cor azul choque tam. P cx/100	CX	200,00	R\$ 34,58	R\$ 6.916,00	Materiais de Curativo e Antissepsia	Licença Sanitária; Responsável Técnico
227	Maleta pequena de plástico com divisória	UND	5,00	R\$ 72,40	R\$ 362,00	Diagnóstico	Sem exigência específica
228	Malha tubular nº 10	UND	240,00	R\$ 35,26	R\$ 8.462,40	Diagnóstico	Sem exigência específica
229	Malha tubular nº 15	UND	240,00	R\$ 30,90	R\$ 7.416,00	Diagnóstico	Sem exigência específica
230	Malha tubular nº 4	UND	60,00	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00	Diagnóstico	Sem exigência específica
231	Malha tubular nº 6	UND	60,00	R\$ 27,09	R\$ 1.625,40	Diagnóstico	Sem exigência específica
232	Malha tubular nº 8	UND	60,00	R\$ 22,83	R\$ 1.369,80	Diagnóstico	Sem exigência específica
233	Manta térmica aluminizada embalagem individual tam. 2,10 x 1,40m	UND	200,00	R\$ 15,96	R\$ 3.192,00	Diagnóstico	Sem exigência específica
234	Máscara de oxigênio adulto de alta concentração com reservatório MD com extensor	UND	200,00	R\$ 11,39	R\$ 2.278,00	Materiais de Curativo e Antissepsia	Licença Sanitária; Responsável Técnico
235	Papel p/ ECG termossensível gradeado de alta qualidade, medidas: 80mm de largura 30m de comprimento, tubete com 16,1mm interno diâmetro externo: 45mm embalagem com 20 bobinas ou superior. Compatível para ecg (eletrocardiógrafos) marca EDAN SE-300 B.	CX	100,00	R\$ 23,67	R\$ 2.367,00	Diagnóstico	Sem exigência específica
236	Papel p/ térmico de ECG 50mm, impressão de 40mm, tubete, compatível com os desfibrilador Philips HeartStart MRx/XL/XL+, caixa com 10 unidades	CX	10,00	R\$ 194,88	R\$ 1.948,80	Diagnóstico	Sem exigência específica
237	Papel termosensível para cardiocardiograma medidas 152mm x 25mt, pacote com 5 unidades. Compatível para (cardiocardiograma) marca bionet fetalcare fc-1400.	PCT	10,00	R\$ 216,31	R\$ 2.163,10	Diagnóstico	Sem exigência específica
238	Papel termosensível para cardiocardiograma medidas 112x100mm, pacote com 5 unidades. Compatível	PCT	10,00	R\$ 216,31	R\$ 2.163,10	Diagnóstico	Sem exigência específica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

	para (cardiotocografo) marca medpej mf-9100 g7t.						
239	Pulseira identificação, numerada em par, flexível, plástico macio e resistente, antialérgico, identificação de pacientes, lacre inviolável, descartável, adulto/ neonato	PAR	2000,00	R\$ 178,33	R\$ 356.660,00	Diagnóstico	Sem exigência específica
240	Sonda aspiração traqueal nº 04 c/20 und	PCT	50,00	R\$ 18,45	R\$ 922,50	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
241	Sonda aspiração traqueal nº 06	UND	2400,00	R\$ 0,98	R\$ 2.352,00	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
242	Sonda aspiração traqueal nº 08	UND	2000,00	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
243	Sonda aspiração traqueal nº 10	UND	100,00	R\$ 1,27	R\$ 127,00	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
244	Sonda aspiração traqueal nº 12	UND	120,00	R\$ 1,35	R\$ 162,00	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
245	Sonda aspiração traqueal nº 14	UND	300,00	R\$ 1,23	R\$ 369,00	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
246	Sonda aspiração traqueal nº 16	UND	300,00	R\$ 1,29	R\$ 387,00	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
247	Sonda aspiração traqueal nº 18	UND	100,00	R\$ 1,30	R\$ 130,00	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
248	Sonda aspiração traqueal nº 20	UND	100,00	R\$ 14,94	R\$ 1.494,00	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
249	Sonda endotraquial com balão nº 2,0	UND	50,00	R\$ 23,24	R\$ 1.162,00	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
250	Sonda endotraquial com balão nº 2,5	UND	30,00	R\$ 17,26	R\$ 517,80	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
251	Sonda endotraquial com balão nº 3,0	UND	30,00	R\$ 17,04	R\$ 511,20	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
252	Sonda endotraquial com balão nº 3,5	UND	30,00	R\$ 16,92	R\$ 507,60	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
253	Sonda endotraquial com balão nº 4,0	UND	30,00	R\$ 16,49	R\$ 494,70	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
254	Sonda endotraquial com balão nº 4,5	UND	30,00	R\$ 17,13	R\$ 513,90	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
255	Sonda endotraquial com balão nº 5,0	UND	30,00	R\$ 19,88	R\$ 596,40	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
256	Sonda endotraquial com balão nº 5,5	UND	60,00	R\$ 19,58	R\$ 1.174,80	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
257	Sonda endotraquial com balão nº 6	UND	30,00	R\$ 18,58	R\$ 557,40	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
258	Sonda endotraquial com balão nº 6,5	UND	30,00	R\$ 18,65	R\$ 559,50	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
259	Sonda endotraquial com balão nº 7	UND	60,00	R\$ 18,92	R\$ 1.135,20	Materiais Invasivos	Sem exigência específica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

260	Sonda endotraquial com balão nº 7,5	UND	100,00	R\$ 18,53	R\$ 1.853,00	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
261	Sonda endotraquial com balão nº 8	UND	100,00	R\$ 18,53	R\$ 1.853,00	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
262	Sonda endotraquial com balão nº 8,5	UND	60,00	R\$ 19,22	R\$ 1.153,20	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
263	Sonda endotraquial sem balão nº 2	UND	60,00	R\$ 19,51	R\$ 1.170,60	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
264	Sonda endotraquial sem balão nº 2,5	UND	30,00	R\$ 19,27	R\$ 578,10	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
265	Sonda endotraquial sem balão nº 3	UND	30,00	R\$ 19,18	R\$ 575,40	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
266	Sonda endotraquial sem balão nº 3,5	UND	30,00	R\$ 18,10	R\$ 543,00	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
267	Sonda endotraquial sem balão nº 4	UND	30,00	R\$ 18,58	R\$ 557,40	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
268	Sonda endotraquial sem balão nº 4,5	UND	30,00	R\$ 18,92	R\$ 567,60	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
269	Sonda endotraquial sem balão nº 5	UND	30,00	R\$ 18,55	R\$ 556,50	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
270	Sonda foley 3 vias nº 18	UND	50,00	R\$ 11,41	R\$ 570,50	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
271	Sonda foley 3 vias nº 20	UND	20,00	R\$ 14,56	R\$ 291,20	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
272	Sonda foley 3 vias nº 22	UND	20,00	R\$ 19,22	R\$ 384,40	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
273	Sonda foley 3 vias nº 24	UND	20,00	R\$ 6,33	R\$ 126,60	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
274	Sonda foley nº 04 – 2 vias	UND	10,00	R\$ 3,88	R\$ 38,80	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
275	Sonda foley nº 06 – 2 vias	UND	10,00	R\$ 3,59	R\$ 35,90	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
276	Sonda foley nº 08 – 2 vias	UND	10,00	R\$ 5,27	R\$ 52,70	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
277	Sonda foley nº 10 - 2 vias	UND	10,00	R\$ 6,68	R\$ 66,80	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
278	Sonda foley nº 12 – 2 vias	UND	10,00	R\$ 5,04	R\$ 50,40	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
279	Sonda nasogástrica siliconizada nº 04 (longa) - pacote com 20 unidades	PCT	10,00	R\$ 21,98	R\$ 219,80	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
280	Sonda nasogástrica siliconizada nº 06 (longa)- pacote com 20 unidades	PCT	10,00	R\$ 16,27	R\$ 162,70	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
281	Sonda nasogástrica siliconizada nº 08 (longa) pacote com 20 unidades	PCT	10,00	R\$ 14,73	R\$ 147,30	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
282	Sonda nasogástrica siliconizada nº 10 (longa) -pacote com 20 unidades	PCT	10,00	R\$ 14,56	R\$ 145,60	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
283	Sonda nasogástrica siliconizada nº 12 (longa) pacote com 20 unidades	PCT	10,00	R\$ 22,22	R\$ 222,20	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
284	Sonda nasogástrica siliconizada nº 14 (longa) pacote com 20 unidades	PCT	10,00	R\$ 15,28	R\$ 152,80	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
285	Sonda nasogástrica siliconizada nº 16 (longa) pacote com 20 unidades	PCT	15,00	R\$ 16,93	R\$ 253,95	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
286	Sonda nasogástrica siliconizada nº 18 (longa) pacote com 20 unidades	PCT	10,00	R\$ 22,79	R\$ 227,90	Materiais Invasivos	Sem exigência específica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

287	Sonda nasogástrica nº 20 (longa) pacote com 20 unidades	PCT	6,00	R\$ 136,58	R\$ 819,48	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
288	Sonda retal nº 20 pacote com 10 unidades	PCT	5,00	R\$ 8,02	R\$ 40,10	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
289	Solução desinfetante e degermante a base de digluconato de clorexedina ,2% + tensoativo - uso hospitalar 1 lt	LT	1008,00	R\$ 45,92	R\$ 46.287,36	Diagnóstico	Sem exigência específica
290	Solução clorexedina 0,2 % solução aquosa 1 litro	LT	1008,00	R\$ 21,72	R\$ 21.893,76	Diagnóstico	Sem exigência específica
291	Solução alcoólica a base de digluconato de clorexedina 0,5%, uso hospitalar 1 litro	LT	864,00	R\$ 33,65	R\$ 29.073,60	Diagnóstico	Sem exigência específica
292	Tala de alumínio com espuma para imobilização tam 12x180mm, PCT COM 10 UNIDADES	UND	10,00	R\$ 15,31	R\$ 153,10	Diagnóstico	Sem exigência específica
293	Tala de alumínio com espuma para imobilização tam 16x180mm PCT COM 10 UNIDADES	UND	10,00	R\$ 15,23	R\$ 152,30	Diagnóstico	Sem exigência específica
294	Tala de alumínio com espuma para imobilização tam 16x250mm PCT COM 10 UNIDADES	UNID	10,00	R\$ 18,88	R\$ 188,80	Diagnóstico	Sem exigência específica
295	Tala de alumínio com espuma para imobilização tam 19x250mm PCT COM 10 UNIDADES	UND	10,00	R\$ 20,47	R\$ 204,70	Diagnóstico	Sem exigência específica
296	Tala fácil maleável para imobilização em EVA tam. P	UND	10,00	R\$ 24,78	R\$ 247,80	Diagnóstico	Sem exigência específica
297	Tala fácil maleável para imobilização em EVA tam. M	UND	10,00	R\$ 31,33	R\$ 313,30	Diagnóstico	Sem exigência específica
298	Tala fácil maleável para imobilização em EVA tam. G	UND	10,00	R\$ 33,13	R\$ 331,30	Diagnóstico	Sem exigência específica
299	Tubo de silicone grosso pacote com 15 metros, ref: 204	PCT	50,00	R\$ 263,35	R\$ 13.167,50	Diagnóstico	Sem exigência específica
300	Tubo cirúrgico latex garrote fino nº 201 pact com 15m	PCT	5,00	R\$ 46,72	R\$ 233,60	Diagnóstico	Sem exigência específica
301	Bobina papel filme para ultrasonografia tam 110mm x 20 m semi brilho	ROLO	50,00	R\$ 152,26	R\$ 7.613,00	Diagnóstico	Sem exigência específica
302	Cateter intravenoso periférico de segurança do tipo por fora da agulha de uso único. Tam: 14g	UND	500,00	R\$ 2,24	R\$ 1.120,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
303	Cateter intravenoso periférico de segurança do tipo por fora da agulha de uso único. Tam: 16g	UND	500,00	R\$ 1,32	R\$ 660,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
304	Cateter intravenoso periférico de segurança do tipo por fora da agulha de uso único. Tam: 18g	UND	4800,00	R\$ 2,65	R\$ 12.720,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
305	Sonda uretral de alívio siliconizada nº 08	UND	20,00	R\$ 2,63	R\$ 52,60	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
306	Sonda uretral de alívio siliconizada nº 10	UND	60,00	R\$ 2,82	R\$ 169,20	Materiais Invasivos	Sem exigência específica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

307	Sonda uretral de alívio siliconizada nº 18	UND	50,00	R\$ 2,40	R\$ 120,00	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
308	Sonda uretral de alívio siliconizada nº 20	UND	50,00	R\$ 3,34	R\$ 167,00	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
309	Sonda retal nº 12 pacote com 10 unidades	PCT	50,00	R\$ 11,87	R\$ 593,50	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
310	Sonda retal nº 14 pacote com 10 unidades	PCT	3,00	R\$ 14,21	R\$ 42,63	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
311	Sonda retal nº 16 pacote com 10 unidades	PCT	3,00	R\$ 11,87	R\$ 35,61	Materiais Invasivos	Sem exigência específica
312	Caneta para bisturi elétrico autoclavável, comando manual com cabo fixo, medindo entre 2,5 e 3,0 m , com 3 pinos , compatível com aparelhos das seguintes marcas : WEN HF-120 , MICROEM, DELTRONIX.	UND	3,00	R\$ 568,76	R\$ 1.706,28	Equipamentos	Responsável Técnico
313	Seringa descartável 60 ml	UND	80000,00	R\$ 2,22	R\$ 177.600,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
314	Seringa descartável 100 ml, sem agulha	UND	2000,00	R\$ 2,01	R\$ 4.020,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
315	Kit cateter peridural 18G (conjunto para anestesia peridural continua com agulha 18G (130x 80mm)	UND	100,00	R\$ 119,22	R\$ 11.922,00	Materiais Invasivos	AFE; Licença Sanitária; Responsável Técnico Farmacêutico
316	Tela protética cirurgica marlex 15 x 15 cm	UND	60,00	R\$ 180,46	R\$ 10.827,60	Diagnóstico	Sem exigência específica
317	Bobina para esterilização em papel gru cirúrgico em autoclave dim. 30cm x 100 m	RL	30,00	R\$ 48,23	R\$ 1.446,90	Diagnóstico	Sem exigência específica
318	Bobina para esterilização em papel gru cirúrgico em autoclave dim. 50cm x 100 m	RL	30,00	R\$ 495,99	R\$ 14.879,70	Diagnóstico	Sem exigência específica
319	Bobina de papel térmico para aparelho de cardiocógrafa Bionet Gemelar FC-1400	RL	100,00	R\$ 52,39	R\$ 5.239,00	Equipamentos	Responsável Técnico
320	Preservativo sem lubrificação para uso ginecológico cx/144 und.	CX	30,00	R\$ 133,19	R\$ 3.995,70	Diagnóstico	Sem exigência específica

R\$ 4.657.831,15

3.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Documento de Formalização De Demanda.

3.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a efetiva contratação de empresa especializada no fornecimento de material técnico hospitalar, visando atender de forma contínua e eficiente as demandas das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juruti/PA, deverão ser observados os seguintes requisitos:

6.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Juruti deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

6.3. Sustentabilidade:

6.4. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.5. Produtos – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

6.6. Os interessados deverão colocar à disposição da Secretaria municipal de Saúde todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7. Entrega e Logística

7.1. A entrega deverá ser realizada de forma total, conforme solicitação da Secretaria, nos prazos estabelecidos no contrato e no endereço indicado pela contratante;

7.2. O transporte e a armazenagem dos produtos deverão garantir a integridade dos materiais até o recebimento definitivo.

8. Documentação e Regularidade Fiscal

8.1. A empresa contratada deverá estar em situação regular com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, bem como possuir capacidade técnica para fornecer os produtos solicitados.

9. Prazo de Garantia e Substituição

9.1. Não será exigida garantia contratual para os materiais técnicos hospitalares fornecidos, ficando a responsabilidade da Contratada restrita ao fornecimento dos produtos em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta vencedora, bem como à substituição de itens que apresentem desconformidade, avarias ou divergências identificadas no momento do recebimento definitivo.

9.2. Os materiais técnicos hospitalares deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade adequado, acompanhados, quando aplicável, de rotulagem, registros sanitários, laudos, certificações e demais documentos exigidos pela legislação sanitária vigente, não se configurando, em nenhuma hipótese, obrigação de assistência técnica, manutenção, suporte continuado ou acompanhamento pós-fornecimento por parte da Contratada.

9.3. Após o recebimento definitivo dos materiais pela Administração, eventuais danos, perdas, desgastes naturais, consumo decorrente do uso regular ou substituições futuras necessárias ao funcionamento das unidades de saúde correrão exclusivamente por conta da Contratante, ressalvada apenas a hipótese de vício aparente ou inconformidade comprovada existente à época da entrega, observado o procedimento administrativo próprio para verificação e aceite.

10. Conformidade com a Legislação Vigente

10.1. A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos), bem como outras normas correlatas aplicáveis à administração pública municipal.

10.1.1. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11. EXECUÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

11.1. O prazo de entrega dos objetos solicitados é de **05 (cinco) dias uteis**, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

11.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11.2.1. Os bens deverão ser entregues no endereço solicitado no pedido pela Secretaria Municipal contratante.

11.2.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

12. GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica:

12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

12.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

12.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

12.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

12.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

12.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa:

12.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

12.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato:

12.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

12.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

12.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

12.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

12.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

12.14. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1. Recebimento do Objeto

13.1.1. Os materiais serão recebidos no local indicado pela secretaria, constante na ordem de compra e/ou serviço, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.1.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dias) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.2. Da liquidação:

13.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

13.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.3. Forma de pagamento:

13.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.

13.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

13.4. Prazo para pagamento:

13.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.4.2. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.4.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.4.4. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

14.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações) pelo DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 e Decreto Municipal nº 5.554/2024.

14.2. A modalidade de licitação será o PREGÃO, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações), na forma ELETRÔNICA, conforme DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, visando o Registro de Preços, conforme DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 e cumprindo o que preconiza o Decreto Municipal nº 5.554/2024 e demais normas correlatas.

14.2.1. O pregão eletrônico será utilizado, pois oferece maior transparência, competitividade e celeridade no processo de contratação.

14.3. Para que o fornecedor seja considerado apto a participar da licitação, ele deverá atender aos seguintes requisitos:

14.3.1. **habilitação jurídica:** Para fins de habilitação jurídica, as licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, conforme disposto nos na Lei nº 14.133/2021:

14.3.1.1. Empresário Individual: Requerimento de Empresário devidamente registrado na Junta Comercial;

14.3.1.2. Sociedade Empresária / Sociedade Limitada / Sociedade Anônima: Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo atualizado e consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial;

14.3.1.3. Sociedade Simples: Ato Constitutivo, Contrato ou Estatuto, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

14.3.1.4. Associação ou Entidade Sem Fins Lucrativos (se admitido no certame): Estatuto Social registrado, acompanhado da ata de eleição da atual diretoria.

14.3.1.5. Documentos que comprovem os poderes de administração da empresa, conforme previsão do ato constitutivo;

14.3.1.6. A empresa poderá participar do certame por meio da matriz ou de qualquer filial, devendo observar que:

14.3.1.6.1. os documentos de habilitação deverão corresponder à unidade participante;

14.3.1.7. Procuração atualizada (se for o caso), acompanhada do documento de identidade do representante legal, quando o responsável pela inserção da proposta e participação no certame não for o sócio administrador;

14.3.1.8. No caso de procuração digital, deverão ser observadas as regras de validade, autenticidade e reconhecimento de assinatura, quando exigido.

14.3.2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.2.1. A licitante deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista mediante a apresentação das certidões emitidas pelos órgãos competentes. Deverá demonstrar situação cadastral ativa no CNPJ, bem como regularidade cadastral no Estado e no Município onde possui sua sede, confirmando que está legalmente registrada e apta ao exercício de suas atividades.

14.3.2.2. Também deverá apresentar certidão conjunta da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, comprovando a regularidade com os tributos federais e com a Dívida Ativa da União, além das certidões de regularidade fiscal perante a Secretaria de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de sua sede, demonstrando inexistência de débitos estaduais e municipais.

14.3.2.3. A regularidade perante o FGTS deverá ser comprovada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, e a regularidade previdenciária será demonstrada por meio da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Previdenciários. Por fim, será exigida a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, atestando que a empresa não possui pendências junto à Justiça do Trabalho.

14.3.2.4. Todas as certidões deverão estar válidas na data da habilitação, sendo admitidas versões eletrônicas para consulta e verificação pela Administração. A ausência ou irregularidade em qualquer um destes documentos implicará a inabilitação da licitante.

14.3.3. **Capacidade Técnica:** O fornecedor deverá comprovar sua experiência, através de:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

- 14.3.3.1.1. A licitante deverá comprovar capacidade técnica para execução do objeto mediante a apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de materiais técnicos hospitalares, em características, quantidades e complexidade compatíveis com aquelas exigidas neste edital.
- 14.3.3.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar, de forma clara e objetiva, ao menos: a natureza dos materiais fornecidos, a compatibilidade com o objeto licitado, o período ou prazo de fornecimento e a plena satisfação do contratante quanto à execução do fornecimento. Para fins de verificação da veracidade das informações, a Administração poderá solicitar, em diligência, documentos fiscais ou contratuais que evidenciem a efetiva execução do fornecimento declarado.
- 14.3.3.1.3. Serão aceitos atestados que comprovem o fornecimento de materiais médico-hospitalares, materiais técnicos hospitalares, insumos de saúde ou produtos correlatos, desde que guardem pertinência e equivalência com o objeto licitado. A comprovação da capacidade técnica deverá estar diretamente vinculada à pessoa jurídica licitante, sendo vedada a utilização de atestados de terceiros estranhos à relação contratual, sob pena de inabilitação.
- 14.3.3.1.4. Declaração de Procedência e Conformidade Sanitária dos materiais, firmada pela licitante, constando que:
- 14.3.3.1.4.1. os materiais fornecidos são novos, originais, sem uso anterior e em perfeitas condições de consumo ou utilização;
- 14.3.3.1.4.2. não se tratam de materiais reconicionados, reutilizados, reaproveitados ou provenientes de descarte institucional;
- 14.3.3.1.4.3. atendem integralmente às normas sanitárias vigentes, possuindo, quando exigível, registro, notificação ou dispensa junto à ANVISA;
- 14.3.3.1.5. apresentam prazo de validade compatível com o consumo regular pelas unidades de saúde, observado o mínimo exigido no instrumento convocatório.
- 14.3.4. **Capacidade Econômico-financeira:** O fornecedor deverá demonstrar sua capacidade econômica e financeira através de:
- 14.3.4.1. Apresentação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis referentes aos dois últimos exercícios sociais, atendendo ao disposto no art. 176 e §4º da Lei nº 6.404/1976. As demonstrações deverão ser apresentadas juntamente com o termo de abertura, o termo de encerramento, o documento comprobatório de registro na Junta Comercial, bem como o Livro Diário completo, acompanhado das Notas Explicativas, elaboradas em conformidade com a NBC TG nº 1000 (CPC PME) e com a Resolução CFC nº 1.255, de 10 de dezembro de 2009.
- 14.3.4.1.1. Os documentos contábeis deverão estar devidamente registrados no órgão competente, contendo todas as autenticações exigidas e assinados por contador regularmente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando que a empresa mantém escrituração regular e situação financeira compatível com a execução do objeto contratual.
- 14.3.4.2. Deverá ser apresentada, ainda, Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, comprovando que a empresa encontra-se regularmente constituída e ativa, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame. Deverão acompanhar também a Certidão Específica de Arquivamento e a Certidão de Participação Societária, ambas emitidas pela Junta Comercial, comprovando o registro dos atos constitutivos, alterações contratuais e a composição societária atualizada.
- 14.3.4.3. Além das demonstrações contábeis exigidas, a licitante deverá comprovar sua idoneidade econômico-financeira mediante a apresentação da Certidão de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Concordata, emitida pelo distribuidor judicial da comarca onde estiver situada a sede da empresa. Tal certidão deverá comprovar que a licitante não se encontra em situação que comprometa sua capacidade de assumir obrigações contratuais com a Administração Pública.
- 14.3.4.4. Deverão ser apresentadas, ainda, as Certidões dos Distribuidores de Protesto da comarca da sede da licitante, acompanhadas das respectivas Certidões Negativas de Protestos, emitidas pelos cartórios competentes, assegurando que não existem títulos protestados que indiquem risco financeiro, inadimplência ou instabilidade na capacidade de pagamento da empresa. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa quando previstas em lei.
- 14.3.5. **Declarações Obrigatórias**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

14.3.5.1. A licitante deverá apresentar todas as declarações exigidas por este edital, elaboradas em papel timbrado da empresa e assinadas pelo representante legal competente, garantindo a conformidade com as normas legais aplicáveis e assegurando a lisura do procedimento licitatório.

14.3.5.2. A empresa deverá apresentar declaração de que cumpre integralmente as condições do edital, afirmando ter ciência de todas as exigências estabelecidas e assumindo responsabilidade por sua proposta e pela veracidade da documentação apresentada. Deverá declarar, ainda, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em atendimento ao art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

14.3.5.3. Será exigida declaração de inexistência de fatos impeditivos, afirmando que a licitante não está proibida de licitar ou contratar com o Poder Público, não se encontra suspensa, impedida, declarada inidônea ou inscrita no CEIS, comprometendo-se a comunicar imediatamente qualquer alteração que ocorra durante o andamento do certame.

14.3.5.4. A licitante deverá apresentar declaração de elaboração independente da proposta, afirmando que sua oferta foi formulada sem qualquer interferência, ajuste, combinação ou alinhamento com concorrentes, garantindo a integridade do processo licitatório.

14.3.5.5. Também deverá apresentar declaração de cumprimento do art. 5 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que manterá todas as condições de habilitação e de regularidade durante toda a execução contratual, bem como que observa integralmente os princípios da administração pública.

14.3.5.6. Deverá ser apresentada declaração de veracidade das informações prestadas, assumindo responsabilidade civil, administrativa e penal sobre os documentos apresentados, comprometendo-se a atender prontamente qualquer solicitação de comprovação ou complementação feita pela Administração.

14.3.5.7. Por fim, será exigida declaração de inexistência de vínculo empregatício, funcional ou contratual com o Município de Juruti/PA, na qual a licitante afirmará que nenhum de seus sócios, administradores ou representantes mantém relação de emprego, função pública, cargo comissionado ou vínculo contratual direto com o Município ou seus órgãos, de modo a evitar conflito de interesse e assegurar a plena impessoalidade do certame.

14.3.5.8. Todas as declarações deverão estar datadas, assinadas e acompanhadas dos poderes de representação do signatário. O descumprimento de qualquer uma das exigências aqui previstas resultará na inabilitação imediata da licitante.

14.3.5.9. **Justificativa Para A Exigência De Afe, Licença Sanitária, Responsável Técnico E Farmacêutico**

14.3.5.10. A exigência de Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, Licença Sanitária válida, bem como a comprovação de Responsável Técnico (RT) devidamente habilitado, preferencialmente Farmacêutico, encontra amparo legal no arcabouço normativo que regula a fabricação, armazenagem, distribuição e comercialização de produtos para a saúde, correlatos, insumos, antissépticos, produtos médicos invasivos e demais itens adquiridos pela Administração Pública para uso em serviços de saúde.

14.3.5.11. A Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE é documento obrigatório para empresas que exerçam atividades sujeitas à vigilância sanitária federal, nos termos da Lei nº 6.360/1976 e da Lei nº 9.782/1999, cabendo à ANVISA autorizar e fiscalizar as empresas que atuam na produção e comercialização de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde e correlatos. A ausência de AFE inviabiliza a atividade comercial de tais produtos, configurando infração sanitária e colocando em risco a segurança do paciente e a regularidade do processo licitatório. A exigência se fundamenta, ainda, na RDC ANVISA nº 16/2014 e na RDC nº 153/2017, que disciplinam as boas práticas de fabricação e distribuição de produtos médicos, determinando que somente empresas devidamente autorizadas podem operar com itens cujo uso envolve risco sanitário.

14.3.5.12. A Licença Sanitária, por sua vez, é requisito indispensável para o exercício de qualquer atividade de interesse à saúde, conforme prevê a Lei nº 8.080/1990 e legislações estaduais e municipais correlatas. Tal licença certifica que a empresa cumpre os padrões mínimos de segurança sanitária, assegurando condições adequadas de armazenamento, transporte e manipulação dos produtos adquiridos. A exigência desse documento pelo órgão contratante garante que a cadeia de fornecimento está de acordo com os critérios da vigilância sanitária local, resguardando o interesse público e prevenindo riscos à saúde da população usuária.

14.3.5.13. Quanto ao Responsável Técnico, a exigência encontra fundamento na Lei nº 5.991/1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos, bem como no Código de Ética Farmacêutica e demais normas dos Conselhos Regionais de Farmácia. Produtos invasivos, antissépticos, correlatos médicos e itens de uso crítico em saúde somente podem ser comercializados e distribuídos sob supervisão de profissional



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

habilitado, capaz de assegurar a conformidade técnica, o cumprimento das normas sanitárias e a rastreabilidade dos insumos. Em diversos casos, especialmente quando há envolvimento de produtos farmacêuticos, antissépticos ou itens sujeitos à AFE, a legislação exige, expressamente, a presença de Farmacêutico como Responsável Técnico, garantindo que os procedimentos de controle, armazenamento e distribuição atendam às Boas Práticas previstas em normas da ANVISA.

14.3.5.14. Assim, a exigência cumulativa de AFE, Licença Sanitária, Responsável Técnico e, quando cabível, Farmacêutico, não se trata de restrição indevida à competitividade, mas de condição legalmente imposta para que empresas possam atuar de forma regular no mercado regulado pela vigilância sanitária. A Administração Pública, ao exigir tais documentos, cumpre sua obrigação de assegurar a aquisição de produtos dentro dos padrões legais de segurança sanitária, prevenindo riscos à saúde pública, garantindo a integridade dos serviços e evitando a responsabilização administrativa, civil e penal do gestor.

14.3.5.15. Dessa forma, a inserção dessas exigências no processo de contratação revela-se essencial, proporcional e juridicamente necessária, garantindo que somente empresas legalmente habilitadas e tecnicamente aptas participem do certame, em plena observância às normas sanitárias vigentes e ao princípio constitucional da eficiência, bem como aos deveres de gestão de riscos e de segurança do paciente aplicáveis às contratações públicas na área da saúde.

15. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

15.1. **MÉTODO DE PESQUISA:** Informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores da região. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 065/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso I, II, IV Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

15.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.657.831,15 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e quinze centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 3 deste termo.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2025:

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

- 17.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 17.3. Solicitar a troca dos serviços/produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 17.4. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Produto/Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;
- 17.5. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 17.6. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprezadas.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 18.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 18.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 18.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 18.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 18.6. Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 18.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 18.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;
- 18.9. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 18.10. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 18.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 18.12. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

19. DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da licitação, será realizada pela servidora **ROSILENE MAIA BATISTA DA SILVA**, inscrito sob o **CPF/MF nº XXX.111.XXX-81, indicado como futuro Fiscal de Contrato pela Unidade Requisitante da contratação**, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei 14.133/21.
- 19.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

20. DAS PENALIDADES

- 20.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, bem como a inexecução, execução irregular, atraso injustificado, descumprimento de especificações técnicas, prazos ou condições pactuadas, sujeitará a Contratada, garantido o contraditório e a ampla defesa, às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados à Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

- 20.2.** As sanções administrativas aplicáveis poderão ser, isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração:
- I – advertência;
 - II – multa;
 - III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
 - IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 20.3.** A aplicação das penalidades observará os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e finalidade pública, bem como a dosimetria da sanção, levando-se em consideração, cumulativamente, os seguintes critérios:
- I – a natureza e a gravidade da infração;
 - II – o grau de culpabilidade da Contratada;
 - III – o prejuízo causado à Administração ou ao serviço público de saúde;
 - IV – a vantagem eventualmente auferida pela Contratada;
 - V – a reincidência ou não na prática da infração;
 - VI – a conduta da Contratada durante a execução contratual;
 - VII – a existência de circunstâncias atenuantes ou agravantes.
- 20.4.** A penalidade de advertência será aplicada nas hipóteses de infrações de menor gravidade, quando não houver prejuízo relevante à Administração ou risco à continuidade dos serviços de saúde, servindo como medida educativa e preventiva.
- 20.5.** A penalidade de multa será aplicada nas seguintes hipóteses, observada a dosimetria:
- I – multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do fornecimento em atraso, por dia de atraso injustificado, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) do valor total do respectivo fornecimento;
 - II – multa de 5% (cinco por cento) do valor do fornecimento afetado, no caso de entrega de material em desacordo com as especificações técnicas, quantitativas ou sanitárias estabelecidas;
 - III – multa de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento ou da parcela afetada, nos casos de inexecução parcial do objeto;
 - IV – multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato ou da ata de registro de preços, nos casos de inexecução total, recusa injustificada em fornecer os materiais, ou descumprimento reiterado das obrigações contratuais.
- 20.6.** As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada ou, quando insuficientes, cobradas administrativamente ou judicialmente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.
- 20.7.** A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 3 (três) anos, será aplicada quando a Contratada cometer infrações graves que comprometam a execução do objeto ou a continuidade do atendimento das unidades de saúde, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/21.
- 20.8.** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada nos casos de infrações gravíssimas, especialmente quando caracterizada má-fé, fraude, fornecimento de materiais inidôneos ou que coloquem em risco a saúde pública, observado o disposto no art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.
- 20.9.** A aplicação de qualquer penalidade não exime a Contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros, nem afasta a possibilidade de rescisão contratual, quando cabível.
- 20.10.** As sanções previstas neste instrumento serão registradas nos cadastros oficiais competentes, conforme legislação vigente, quando aplicável.

Juruti (PA), 26 de novembro de 2025.

Atenciosamente,


DANILLE ANDRADE RIBEIRO
Responsável Técnico